



PREFEITURA MUNICIPAL

CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

S. P.

Of. 29/66

N.M.R.

Cordeirópolis, 24 de junho de 1.966

Senhor Presidente:-

Sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Senhoria, o Projeto de Lei nº15/66 - P.M., desta data, que dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento vigente, de valor de Cr\$3.050.000.

Certo de estar agindo conforme, valho-me da oportunidade para renovar os meus mais elevados protestos de estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Cordeirópolis

Encaminhe-se à Comissão de Finanças e Orçamentos

Sessão de 1º de julho de 1966.

Ettore Chioradiz
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Encaminhe-se à Comissão de Legislação e Redação

Sessão de 10 de julho de 1966

Ettore Chioradiz
2º Secretário

Luiz Beraldo

LUIZ BERALDO

-Prefeito Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

APROVADO em 13 discussão.

Sessão de 1º de 7 de 1966

Ettore Chioradiz
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

APROVADO em 22 discussão.

Sessão de 10 de 7 de 1966

Ettore Chioradiz
2º Secretário

A Sua Senhoria o Senhor JAMIL ABRAHÃO SAAD, DD. Presidente da Câmara Municipal de CORDEIRÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL

CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

S. P.

=PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS=

Projeto de Lei nº15/66 - P.M., de 24/6/66, que dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento vigente, do valor de Cr\$3.050.000.

LUIZ BERALDO, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decretou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:-

= L E I =

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis um crédito do valor de Cr\$3.050.000 (três milhões e cinquenta mil cruzeiros), a fim de suplementar as seguintes verbas:-

0 - Governo Ad. Geral	
1 - Poder Legislativo	
3.000 - Despesas Correntes	
3.100 - Despesas Custeio	
3.120 - Material Consumo	50.000
3 - Poder Executivo	
3.000 - Despesas Correntes	
3.100 - Despesas Custeio	
3.120 - Material Consumo	250.000
3.140 - Encargos Diversos	150.000
8 - Trabalho, Previdência, Assistência Social	
1 - Previdência Social	
3.000 - Despesas Correntes	
3.200 - Transferência Correntes	
3.280 - Cont. p/ Previdência	1.800.000
3 - Salário Família	
3.000 - Despesas Correntes	
3.200 - Transferência Corrente	
3.250 - Salário Família	800.000
	3.050.000

=====

Continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL

CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

S. P.

Continuação.....

Artigo 2º - A cobertura da presente suplementação será feita com o seguinte recurso:-

Quota Imposto de Renda e	
Consumo recebido em 1.966	20.649.150
Suplementado	<u>3.050.000</u>
S a l d o	17.599.150

=====

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e seis.

Luiz Beraldo

LUIZ BERALDO

=Prefeito Municipal=